



Indicação de instalação de ponto de hidratação – Campinho Bem-Viver.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que, junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente viabilize a instalação de um ponto de hidratação no Campinho do bairro Bem-Viver.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de um ponto de hidratação nesse espaço é fundamental para assegurar melhores condições de saúde e bem-estar, principalmente das crianças, que muitas vezes não levam garrafas de água ou não dispõem de fácil acesso à hidratação durante as brincadeiras. Garantir que elas possam se reidratar no próprio local significa proteger sua saúde, prevenir mal-estar e incentivar hábitos saudáveis desde cedo.

Daniel Sudano Ribeiro
Franzen de
Lima:04791854683

Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima

Sala de reuniões, 06 de outubro de 2025.

PRESIDENTE